



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.304, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.017, de 17 de maio de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 46.342/13, e

CONSIDERANDO a ausência de necessidade de desapropriação do terreno localizado no Bairro Parque Aeroporto para a construção de uma unidade de ensino, confirmada pela Secretaria de Educação à fl.: 248 dos autos;

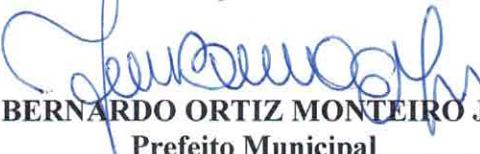
CONSIDERANDO que o Município desistiu da ação de desapropriação do imóvel especificado no Decreto nº 13.017, de 17 de maio de 2013, firmando acordo e promovendo a devolução da posse do imóvel aos proprietários,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.017, de 17 de maio de 2013 e que: “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **22** de **junho** de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMÓN
Secretaria de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de junho de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo